

RESPOSTA RÁPIDA

214/2014

SOLICITANTE	Dr. Rafael Murad Brumana
NÚMERO DO PROCESSO	0377.14.000744-6
DATA	24/04/2014
TEMA	Sulglic® - Sulfato de glicosamina
SOLICITAÇÃO	<p>PROCESSO Nº 0377.14.000744-6 AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA AUTOR: D.J.S. RÉU: ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p>Recebi em meu gabinete uma ação de obrigação de fazer ajuizada por D.J.S. pleiteando do Estado de Minas Gerais o fornecimento do medicamento sulglic (1,5g). Segundo o autor é portador de artrose no joelho e necessita fazer uso tópico contínuo do mencionado medicamento.</p> <p>Seguem receituários e relatórios que acompanham a inicial.</p> <p>Solicito parecer técnico desse órgão</p> <p>Aguardo resposta</p> <p>Rafael Murad Brumana Juiz de Direito Lajinha/ MG</p>
RESPOSTAS	<ol style="list-style-type: none">1. O medicamento glicosamina (Sulglic®) não está padronizado pelo SUS.2. O medicamento tem indicação de bula para uso oral e não tópico conforme mencionado. A prescrição do médico não está legível.3. Artrose de joelho- A artrose é uma doença de caráter inflamatório e degenerativo das articulações do organismo, marcada pelo desgaste das cartilagens que revestem as extremidades ósseas, causando dor e podendo levar a deformidades.4. O tratamento da osteoartrite tem como objetivo o controle da dor e do edema, a diminuição da incapacidade, a melhora na qualidade de vida e a educação do paciente sobre o problema. É realizado por meio de medicamentos e também de medidas não farmacológicas, como fisioterapia e exercícios aeróbicos.

5. Eficácia do medicamento solicitado:

Metanálise realizada por Wandel et al. 2010 comparou o efeito da glicosamina e do placebo (não medicamento) em pacientes com osteoartrite no quadril e no joelho. Esse estudo concluiu que, comparando com placebo, glicosamina ou sua associação com condroitina, não reduziu a dor articular ou apresentou qualquer efeito sobre o estreitamento do espaço articular. Dessa forma, recomenda que autoridades de saúde não devem cobrir os custos dessas preparações.¹

6. Revisão de Nelson ET AL, de 2013 concluiu não haver evidências para a recomendação da glucosamina ou da condroitina para tratamento de osteoartrites.²

7. De acordo com o Projeto Diretrizes³ da Associação Médica Brasileira, para o tratamento da osteoartrite (no caso, artrose do joelho), a terapia medicamentosa de primeira escolha é o paracetamol, em pacientes com manifestação leve ou moderada. Em pacientes que apresentam quadro inflamatório evidente, podem ser indicados anti-inflamatórios como o ibuprofeno, prednisona e prednisolona. Tais medicamentos estão disponíveis pelo SUS por meio da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.

CONCLUSÃO:

O manejo da osteoartrose do joelho pode ser feito adequadamente tratada com os medicamentos disponíveis no SUS.

O medicamento solicitado, segundo estudos de alta qualidade, carece de efeito terapêutico.

1 Wandel S, Jüni P, Tendal B, Nüesch E, Villiger PM, Welton NJ, Reichenbach S, Trelle S. Effects of glucosamine, chondroitin, or placebo in patients with osteoarthritis of hip or knee: network meta-analysis. *BMJ*. 2010 Sep 16;341:c4675.

2 Nelson AE, Allen KD, Golightly YM, Goode AP, Jordan JM. A systematic review for the management of osteoarthritis: the Chronic Osteoarthritis Management Initiative of the U.S. Bone and Joint Initiative. *Semin Arthritis Rheum* 2013; doi:10.1016[Epub ahead of print].

3 COIMBRA, I. B.; PASTOR, E. H.; GREVE, J. M. D.; PUCCINELLI, M. L. C.; FULLER, R.; CAVALCANTI, F. S.; MACIEL, F. M. B.; HONDA, E. Projeto Diretrizes – Osteoartrite (artrose): Tratamento. Sociedade Brasileira de Reumatologia, 2003. Disponível em: http://www.projetodiretrizes.org.br/projeto_diretrizes/077.pdf.

--	--